

Lei Aldir Blanc

Editais Macaé Cultura Digital

Edital Macaé Cultura Digital

O Edital Cultura Digital consiste na premiação de produtos culturais em formato digital nas variadas linguagens e técnicas artístico-culturais, tais como vídeos, podcasts, audiolivros, e-books, entre outros, nas modalidades produções artísticas ou capacitação/oficinas.

Serão premiados 155 produtos culturais em formato digital com valor de R\$3.500,00

- Os produtos em formato de áudio ou vídeo deverão ter duração mínima de 10 minutos e máxima de 50 minutos. Os produtos literários, em formato de texto e/ou imagens, deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 50 páginas.

Edital Macaé Cultura Digital

Quem pode participar?

- Pessoa física ou jurídica, residente ou sediada no município de Macaé, com atuação cultural comprovada por, pelo menos, 12 meses anteriores à publicação da Lei Aldir Blanc, ou seja, atuação comprovada anterior a junho de 2019.

Para este edital, são aceitas inscrições de artistas, técnicos ou qualquer outro profissional do setor cultural.

Edital Macaé Cultura Digital

Quem não pode participar?

- Servidores Públicos
- Membros do Comitê Gestor, da Comissão Especial de Licitação e da Comissão de Avaliação, seus cônjuges e parentes de primeiro grau.

Edital Macaé Cultura Digital

Etapas de avaliação:

- Habilitação – avaliação de documentos, realizada pela Comissão Especial de Licitação
- Seleção – avaliação do conteúdo, realizada pela Comissão de Avaliação

Edital Macaé Cultura Digital

Quais critérios serão avaliados pela Comissão de Avaliação?

Serão avaliados 04 critérios, pontuados de 0 a 10, totalizando pontuação máxima de 40 pontos. São eles:

- Originalidade
- Relevância cultural
- Capacidade de comunicação com o público
- Clareza e integridade do conteúdo apresentado

Obs: As obras que não atingirem a pontuação mínima de 03 pontos por critério, nota de corte, serão desclassificadas.

Edital Macaé Cultura Digital

Como se inscrever?

1. Acesse o Portal da Prefeitura de Macaé com endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br/> ;
2. Clique no ícone da Lei Aldir Blanc 2021;
3. Baixe o arquivo do edital e anexos editáveis;
4. Leia o edital com atenção;
5. Preencha as informações solicitadas nos anexos;
6. Reúna os documentos exigidos;
7. Clique no ícone “Inscreva-se” e siga todas as etapas do processo.

Edital Macaé Cultura Digital

Atenção!

Ao finalizar sua inscrição, você receberá um e-mail de confirmação contendo seu protocolo de atendimento e todos os dados preenchidos. Guarde esse e-mail!

Edital Macaé Cultura Digital

Orientações importantes:

1. Confira se todas as páginas dos anexos foram preenchidas, assinadas e anexadas;
2. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, além deste documento, deverá ser anexada uma declaração assinada pela pessoa que consta no comprovante, conforme modelo disponibilizado no edital;
3. Confira se a minutagem ou quantidade de páginas do trabalho apresentado está de acordo com as regras do edital;
4. É fundamental que o arquivo esteja público no Google Drive para que a comissão de avaliação consiga acessá-lo. O arquivo deverá permanecer público até a finalização de todo o processo.

Edital Macaé Cultura Digital

Dúvidas frequentes:

1 – O vídeo precisa ser gravado com equipamento profissional?

Não. O vídeo pode ser gravado com qualquer dispositivo, inclusive celular, desde que som e imagem tenham clareza.

2 – O produto em áudio ou vídeo pode ser uma composição de trabalhos menores?

Sim. Desde que compilados no mesmo arquivo.

3 – Haverá contrapartida ou prestação de contas para este edital?

Não.

4 – Quem já foi contemplado pelos editais da Lei Aldir Blanc em 2020 poderá ser contemplado novamente em 2021?

Sim, desde que o produto cultural enviado seja diferente do contemplado no ano anterior. Além disso, buscando evitar o acúmulo de receitas em um mesmo beneficiário, será respeitado o teto de R\$30.000,00 por CPF ou CNPJ.

Edital Macaé Cultura Digital

Dúvidas frequentes:

5 – O mesmo proponente poderá se inscrever nos dois editais disponibilizados pela Secretaria de Cultura de Macaé?

Sim, sendo respeitado o teto citado na pergunta 4.

6 – O trabalho inscrito precisa ser inédito?

Não. Podem ser inscritos trabalhos não inéditos, desde que a produção artística não tenham sido contemplada em nenhum outro edital e não tenha havido qualquer tipo de financiamento, patrocínio e/ou exploração econômica/comercial.